



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
GABINETE DO COMANDANTE GERAL

PORTARIA N.º 037/2025 - GCG

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 4º da Lei n.º 4.570, de 14/06/1984.

Considerando a necessidade do preenchimento de vagas para o corpo discente do Colégio Militar Tiradentes XXXVIII – Unidade Paço do Lumiar, para o ano letivo de 2026;

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o Edital para preenchimento de vagas dos alunos do Colégio Militar Tiradentes-XXXVIII em Paço do Lumiar, no ano letivo de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Quartel do Comando-Geral, em São Luís, 03 de setembro de 2025.

WALLACE GLEYDISON AMORIM DE SOUSA:44453817304
Cel QOPM Wallace Gleydison Amorim de Sousa
Comandante Geral da PMMA

Assinado de forma digital por
WALLACE GLEYDISON AMORIM DE
SOUSA:44453817304
Dados: 2025.09.05 18:33:28 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGULAR
COLÉGIO MILITAR TIRADENTES XXXVIII

EDITAL Nº 001/25 – CMT XXXVIII (Paço do Lumiar)

**EDITA AS NORMAS E TORNA PÚBLICO O PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE NOVOS ALUNOS NO COLÉGIO MILITAR TIRADENTES - UNIDADE XXXVIII (Paço do Lumiar),
= ENSINO MÉDIO =**

O Coronel QOPM Pedro Augusto Lima Brandão, Diretor de Ensino Regular da Polícia Militar do Estado do Maranhão, considerando a necessidade de preenchimento das vagas existentes em seu Corpo Discente para o Ano Letivo de 2026, **RESOLVE:**

Art. 1º. Tornar público, para conhecimento dos interessados, que do dia **15/09/2025 ao dia 20/09/2025 (isentos de pagamento)** e do dia **20/10/2025 ao dia 25/10/2025 (público pagante)**, estarão abertas no site do **Colégio Militar Tiradentes XXXVIII (Paço do Lumiar)** e no link do site da **Polícia Militar do Estado do Maranhão** as inscrições para o preenchimento das vagas existentes, para o **ano letivo de 2026**.

I – DAS VAGAS

Art. 2º. Fica estabelecido para o ano letivo de 2026 as vagas existentes, para preenchimento conforme quadro de distribuição abaixo:

COLÉGIO MILITAR TIRADENTES XXXVIII – UNIDADE PAÇO DO LUMIAR

ANO / SÉRIE	TURNO	Nº VAGAS	Dependente Militar (50%)	Comunidade	
				Geral (45%)	PCD (5%)
1ª Série – Ensino Médio	Matutino	220	110	99	11
1ª Série – Ensino Médio	Vespertino	141	71	63	7
2ª Série – Ensino Médio	Matutino	13	7	5	1
2ª Série – Ensino Médio	Vespertino	27	14	12	1
Total		401	202	179	20

Art. 3º. Fica reservado para os dependentes legais dos servidores Militares do Estado do Maranhão (policiais militares, funcionários civis da PMMA, professores, funcionários dos colégios militares e também alunos egressos de colégios militares Tiradentes de municípios ligados à Diretoria de Ensino Regular da PMMA), **50% (cinquenta por cento)** do total das

vagas existentes, e os outros **50% (cinquenta por cento)** divididos da seguinte forma: **45% (quarenta e cinco por cento)** das vagas ficam destinados a comunidade em geral e **5% (cinco por cento)** das vagas ficam destinados a pessoas com deficiência - PCD, dentre cada série do Ensino Médio, a serem preenchidas nos termos deste Edital, formando assim quadros distintos para os dependentes e não dependentes de Militares.

§ 1º - São considerados dependentes dos policiais militares na linha reta descendente e linha colateral até o segundo grau (NETO e SOBRINHO), devidamente comprovado por documentos oficiais.

§ 2º - Para os dependentes diretos de policiais militares e funcionários civis da PMMA, professores e funcionários do colégio militar, (no caso de não ser filho), deverão apresentar **DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL EXPEDIDA PELO PODER JUDICIÁRIO QUE COMPROVE DEPENDÊNCIA DO CANDIDATO, conforme legislação vigente no país.**

§ 3º - Serão considerados candidatos com deficiência aqueles que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999 com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) – “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes” –, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6949/2009. Na hipótese de aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) reservado às pessoas com deficiência resultar em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, independentemente do valor da parte fracionária, como disposto no art. 37, § 2º do Decreto nº 3.298/99.

§ 4º - Para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, o candidato deverá, no ato da inscrição, identificar-se como PCD e **comprovar inserindo na plataforma no local específico a documentação comprobatória, que são: o requerimento de identificação de deficiência e/ou solicitação de atendimento especial no dia da prova (ANEXO D) e os laudos com tempo mínimo de seis meses)**, a qual após analisada terá publicação conforme cronograma deste edital. **(ANEXO A)**

§ 5º - Os documentos devem ser anexados como arquivos virtuais legíveis em formato *Portable Document Format* – PDF, cada um com no máximo 5 MB de capacidade. A confirmação do recebimento da documentação de inscrição será encaminhada ao e-mail indicado pelo(a) candidato(a) no formulário eletrônico de inscrição. O (a) candidato(a) que não receber a confirmação do deferimento de inscrição PCD deverá entrar em contato com a Coordenação deste seletivo, pelo e-mail: cmtxxxviii@gmail.com. A confirmação do **recebimento da documentação de inscrição não equivale ao deferimento da inscrição. É vedada a complementação de documentação fora do período de inscrição.**

§ 6º - **O deferimento da inscrição de candidatos PCD, após análise dos documentos enviados,** será informado posteriormente via e-mail.

§ 7º - No ato de inscrição, o candidato com deficiência que necessitar de qualquer tipo de atendimento especial para realização das provas, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1º e 2º, do Decreto nº 3.298/99 deverá preencher corretamente o requerimento de identificação de deficiência e/ou solicitação de atendimento especial no dia da prova **(ANEXO D)**, indicando claramente quais os recursos especiais necessários. **Após o período de inscrição, a solicitação de atendimento especial para realização das provas será indeferida. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.**

§ 8º - Os candidatos com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº 3.298/99, participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, no que diz respeito ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, horário, local de aplicação de provas e à nota mínima exigida para todos os candidatos.

§ 9º – As vagas destinadas a pessoas com deficiência (PCD) e outras situações cobertas pela educação especial, conforme legislação vigente, que não forem preenchidas serão redistribuídas para os candidatos aprovados como **Dependente de Militar e/ou Comunidade Geral**.

II – DA INSCRIÇÃO

Art. 4º. Para o Processo Seletivo 2025 as inscrições serão realizadas exclusivamente em dois momentos conforme este Edital.

§ 1º - O candidato que se enquadrar na situação de isenção da taxa realizará a inscrição no período de 15 a 20/09/2025 acessando os sites da Polícia Militar do Maranhão (<https://pm.ma.gov.br>) e do Colégio Militar Tiradentes XXXVIII (www.cmt38pacolumiar.com.br).

§ 2º - O candidato que não se enquadrar na situação de isenção da taxa realizará a inscrição no período de 20 a 25/10/2025 acessando os sites da Polícia Militar do Maranhão (<https://pm.ma.gov.br>) e do Colégio Militar Tiradentes XXXVIII (www.cmt38pacolumiar.com.br) e efetuando o pagamento conforme cronograma deste edital.

Art. 5º. O Colégio Militar Tiradentes XXXVIII e a PMMA **disponibilizarão**, no seu endereço eletrônico, os meios para consulta e impressão deste edital, que contém as normas pormenorizadas do processo seletivo.

§ 1º - O candidato preencherá o formulário de inscrição *on line*, mediante o qual será gerado o boleto bancário, devendo efetuar o pagamento conforme o cronograma (**ANEXO A**), no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), **a partir de 20 de outubro até o vencimento no dia 25 de outubro de 2025**.

§ 2º - Nenhum pagamento da inscrição será realizado no Colégio Militar Tiradentes XXXVIII, sendo feito apenas via boleto bancário dentro do prazo determinado no cronograma.

§ 3º - **Não haverá devolução do valor pago da taxa de inscrição**, salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo.

§ 4º - É de inteira responsabilidade do candidato e/ou do seu representante legal o correto preenchimento da ficha de inscrição e de todas as informações contidas nos anexos.

§ 5º - Uma vez realizada a sua inscrição, o candidato e/ou seu representante legal declara a sua concordância automática com todos os termos existentes neste edital.

§ 6º - O candidato e/ou seu representante legal que, por qualquer motivo, preencher a sua ficha de inscrição exigida no presente Edital com dados inverídicos responderá na forma da lei, pelas referidas informações prestadas.

§ 7º - O candidato por vontade do seu representante legal que, por equívoco ou deliberação, optar por concorrer às vagas dispostas neste Edital, que já foram cursadas com proficiência pelo candidato e, em razão da inexistência da vaga no ano ou série que realmente precisa cursar para dar continuidade e regularização da sua vida escolar comprovada no seu histórico escolar, uma vez aprovado no Processo Seletivo nessa condição, ficará impedido de realizar sua matrícula no Colégio Militar Tiradentes XXXVIII.

§ 8º - O candidato por vontade do seu representante legal que, por equívoco ou deliberação, optar por concorrer às vagas dispostas neste Edital, e não estejam enquadrados na idade esclarecida

para cada ano/série neste Seletivo e que não tenha cursado com proficiência registrada no seu histórico escolar o ano/série anterior, o qual comprovará a regularização correta da sua vida escolar, uma vez aprovado no Processo Seletivo nessa condição, ficará impedido de realizar sua matrícula no Colégio Militar Tiradentes XXXVIII.

Art. 6º. Serão exigidos os seguintes requisitos para a inscrição do candidato:

I .Requerimento de inscrição eletrônico que deverá ser preenchido acessando o link do site da Polícia Militar do Maranhão (<https://pm.ma.gov.br>) e do **Colégio Militar Tiradentes XXXVIII** (www.cmt38pacolumiar.com.br);

II . Informar os dados pessoais e impreterivelmente o endereço residencial completo, e-mail, telefone fixo e celular;

III . A confirmação da inscrição será enviada para o e-mail do candidato, com um link para pagamento e/ou impressão do boleto, exceto em caso de deferimento de isenção de taxa de inscrição;

IV . Caso não se enquadre em situação de isenção, deverá efetuar o pagamento do boleto da inscrição no valor de **R\$ 50,00 (cinquenta reais) em qualquer correspondente bancário** a título de ressarcimento de despesas com materiais, serviços relacionados à logística do seletivo, internet e serviços bancários referentes do Processo Seletivo. As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

V . Ser brasileiro, ou, se estrangeiro, estar com permanência regular no Brasil;

VI . **Observar as seguintes orientações em relação à idade do candidato:**

a) Para candidatos a 1ª série do Ensino Médio ter idade entre 14 e 15 anos até a data de matrícula.

b) Para candidatos a 2ª série do Ensino Médio ter idade entre 15 e 16 anos até a data de matrícula.

§ 1º - O candidato que tiver realizado sua inscrição utilizando dados inverídicos e contrários aos requisitos exigidos para a inscrição ou para a matrícula, por omissão ou adulteração dos dados pessoais constantes dos documentos apresentados, será considerado inabilitado ao processo seletivo e dele eliminado, tão logo seja descoberta e comprovada a irregularidade. Caso a matrícula tenha sido efetuada, o aluno enquadrado nesta situação terá sua matrícula excluída do sistema e será automaticamente desligado do Colégio Militar Tiradentes XXXVIII – Unidade Paço do Lumiar. Os responsáveis pela irregularidade estarão sujeitos às penalidades previstas em Lei e serão encaminhados aos órgãos competentes.

VII . **Preencher a Declaração de validação de informações. (ANEXO C)**

Art. 7º. O Colégio Militar Tiradentes XXXVIII não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e demais procedimentos indevidos do candidato e/ou seu responsável legal, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados dentro do período de envio no site.

III – DA ISENÇÃO

Art. 8º. Somente haverá isenção da taxa de inscrição para os candidatos amparados pelo Decreto Nº 11.016, de 29 de março de 2022.

§ 1º - Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Nº 11.016, de 29 de março de 2022;

b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Nº 11.016, de 29 de março de 2022.

§ 2º - O interessado em concorrer às vagas de isenção deverá preencher o **REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO (ANEXO B)** e a **DECLARAÇÃO DE VALIDAÇÃO DE INFORMAÇÕES (ANEXO C)** que tem modelos disponíveis neste edital, no período reservado para este fim indicando os dados abaixo que são imprescindíveis para a realização da consulta junto ao órgão gestor do CadÚnico:

- a) RG e CPF do Candidato;
- b) Data de nascimento do candidato;
- c) Nome completo, RG e CPF da mãe do Candidato;
- d) Número de Identificação Social (NIS) do candidato, atribuído pelo Cadastro Único - CadÚnico;
- e) O ano/série a que deseja concorrer;
- f) A Cota que deseja concorrer;
- g) Demais informações solicitadas pelo sistema no momento da inscrição.

§ 4º - A Comissão do Seletivo do CMT XXXVIII consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar os dados do candidato nesse sistema, bem como a veracidade das informações prestadas por ele, e posteriormente, efetivará a análise da condição informativa do candidato e definição da concessão do benefício.

§ 5º - As informações fornecidas pelo candidato na solicitação de isenção deverão coincidir integralmente com os dados registrados no CadÚnico. O candidato membro de família de baixa renda deverá dispor dos documentos comprobatórios da situação declarada de carência socioeconômica para que, a qualquer tempo, quando solicitados, sejam entregues aos setores do Colégio Militar Tiradentes XXXVIII.

§ 6º - Será automaticamente indeferida a solicitação de isenção, cujos dados estejam incompletos e/ou incorretos.

§ 7º - As informações apresentadas no requerimento de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição (**ANEXO B**) são de inteira responsabilidade do candidato e seu responsável legal, podendo o CMT XXXVIII, em caso de constatação de documentação não verídica, informar as autoridades competentes e, isso acarretará sua eliminação automática do Processo Seletivo, o qual ainda responderá por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

Art. 9º. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- I. Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- II. Fraudar e/ou falsificar documentação;
- III. Não observar a formatação de envio e o prazo estabelecidos no cronograma deste Edital.

Art. 10. A relação dos candidatos que obtiveram deferimento do pleito de isenção de cobrança de taxa de inscrição, com base no resultado da consulta feita junto ao órgão gestor do CadÚnico, será **divulgada no dia 02 de outubro de 2025**, no endereço eletrônico, acessando o link do site da Polícia Militar do Maranhão (<https://pm.ma.gov.br>) e do **Colégio Militar Tiradentes** / (www.cmt38pacolumiar.com.br);

§ 1º - Não haverá interposição de recurso contra o indeferimento do pleito de isenção de cobrança de taxa de inscrição, em virtude da consideração antecipada de que as informações enviadas são verdadeiras conforme a assinatura feita da **Declaração de validação de informações. (ANEXO C)**

§ 2º - **Os candidatos contemplados com isenção da taxa de inscrição estão considerados inscritos e não precisam efetuar nova inscrição.**

§ 3º - Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição realizada por outros meios que não sejam os estipulados neste edital.

Art. 11. Documentos para comprovação de renda dos candidatos/responsáveis que solicitarem isenção do pagamento da taxa de inscrição estão listados abaixo. **Os arquivos anexados no sistema deverão estar legíveis e no formato PDF:**

a) **Folha Resumo do Cadastro Único (CadÚnico) completa e atualizada (ano vigente).**

- Quando for retirada do sistema conterà o QR leitor para comprovação de autenticidade.
- Quando for retirada no CRAS que o candidato possui cadastramento, a mesma deverá, obrigatoriamente, estar carimbada e assinada pelo setor ou órgão emissor, em que conste o nome, NIS e a data de nascimento do candidato e nome da mãe do candidato. No **ANEXO G** deste Edital constam os endereços dos CRAS do município de Paço do Lumiar;

b) **Documento oficial de identificação e CPF do candidato e do Responsável** registrados no sistema de Cadastro Único (CadÚnico)

Art. 12. O candidato cujo pedido de isenção tiver sido indeferido deverá acessar o site na área da sua inscrição, fazer o *download* do boleto e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no **período de 20 a 25 de outubro de 2025**, observado o horário bancário vigente no Maranhão. Após essa data, os pagamentos não serão aceitos para fins de validação da inscrição no seletivo.

PARÁGRAFO ÚNICO - O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido que não efetuar pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido neste Edital, estará automaticamente excluído do Processo Seletivo.

IV – DO CONCURSO

Art. 13. O concurso terá validade exclusivamente para o preenchimento das vagas estipuladas para o ano letivo de 2026, existente no **Colégio Militar Tiradentes XXXVIII – Unidade Paço do Lumiar**, de acordo com as orientações do presente Edital.

PARÁGRAFO ÚNICO - A confirmação do local de prova, data, horário e sala na qual o candidato realizará o processo seletivo constará no **cartão de inscrição divulgada no site – www.cmt38pacolumiar.com.br** a partir do dia **24 de novembro de 2025**.

Art. 14. A lista dos candidatos aprovados será divulgada na sede do **Colégio Militar Tiradentes XXXVIII**, no endereço: **Av 12, Rua 65, s/nº- Maiobão- Paço do Lumiar/MA** e no site: **www.cmt38pacolumiar.com.br** e **<https://pm.ma.gov.br>**, a partir do dia **18 de dezembro de 2025**.

IV – DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 15. A Comissão Organizadora será presidida pelo Diretor de Ensino Regular da Polícia Militar do Maranhão, tendo o Diretor Geral do Colégio Militar Tiradentes XXXVIII- Unidade Paço do Lumiar, como Coordenador Geral do Processo Seletivo, o qual designará os profissionais da escola que participarão deste processo seletivo, podendo também contar com uma assessoria técnica pedagógica.

§ 1º- Não poderão participar da Comissão Organizadora, nem funcionar no concurso como secretário, fiscal ou auxiliar, quem for parente até o segundo grau, inclusive em linha direta ou colateral, consanguínea ou afim, de qualquer candidato.

§ 2º- Os participantes da Comissão Organizadora deverão preencher e assinar certidão de que não possuem nenhum parentesco com quaisquer candidatos conforme o prescrito no parágrafo anterior.

V – DAS PROVAS

Art. 16. O concurso será com base em provas objetivas.

PARÁGRAFO ÚNICO - As provas serão elaboradas obedecendo os seguintes componentes curriculares e de acordo com as normas da BNCC:

I - Ensino Médio – Matemática e Língua Portuguesa.

Art. 17. As provas do concurso serão aplicadas em uma única fase, no dia **07 de dezembro de 2025 (domingo)**, com 04 (quatro) horas de duração, com início às **14h00min** quando os portões serão fechados e término às **18h00min**.

§1º Os candidatos deverão comparecer ao local das provas com antecedência mínima de 1h, portando, obrigatoriamente e exclusivamente:

- I. Cartão de confirmação de inscrição com foto;
- II. Original do documento de identidade, carteira de estudante ou qualquer outro documento oficial com foto;

III. Caneta esferográfica de tinta preta de material transparente;

§ 2º- Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, que compreenderá coleta de dados, de assinaturas em formulário próprio.

§ 3º- A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

§ 4º- Não será permitida a utilização pelos candidatos durante a realização das provas de máquinas calculadoras, rádio, relógio, telefone celular, bip ou similares.

§ 5º- A equipe de aplicação de provas não se responsabilizará por objetos esquecidos pelo candidato na sala de aplicação de provas.

§ 6º- O candidato terá sua presença confirmada quando, no dia das provas, **assinarem a lista de frequência e FOLHA RESPOSTA.**

§ 7º- O coordenador do setor de provas poderá, a seu critério, mudar o candidato de sala ou lugar, para o bom andamento do processo seletivo.

§ 8º- O candidato somente poderá se ausentar do local de realização das provas, após 60 (sessenta) minutos do seu início. **Nesta situação não levará o caderno de provas.**

§ 9º- No dia da aplicação do seletivo os dois últimos candidatos deverão permanecer na sala de aula e serão liberados somente após a entrega das provas simultaneamente.

§ 10 - **O candidato somente poderá deixar o local de realização das provas levando consigo o caderno de provas após 02 (duas) horas do seu início**, a saber, somente após as 16h00min. Não haverá entrega do caderno de prova ao candidato, em nenhuma hipótese, em momento posterior à sua saída do local de prova.

§ 11 - As provas para a 1ª série e para a 2ª série serão compostas de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas cada uma com atribuição de 01(um) ponto para cada questão assinalada corretamente e serão assim distribuídas:

DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES
Língua Portuguesa	20
Matemática	20
TOTAL	40

§ 12 - Para o registro das respostas dos quesitos da prova, será fornecida ao candidato uma FOLHA RESPOSTA, **na qual deverá observar a correta grafia do seu nome e número de inscrição e assinar no local indicado.**

§ 13 - A marcação da **FOLHA RESPOSTA** deverá ser feita observando o que se segue:

I - Preencher o alvéolo completamente, com firmeza, sem ultrapassar o seu contorno, com **caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente.**

II - Marcar em cada questão apenas uma alternativa. Não será considerada a resposta que contiver rasura ou mais de uma opção marcada.

III - É de inteira responsabilidade do candidato a marcação correta da FOLHA RESPOSTA a qual em caso de marcação errada, rasuras ou quaisquer outros danos provocados pelo candidato, não poderá ser substituída. **(ANEXO E)**

IV - Não será processada a **FOLHA RESPOSTA** amassada, dobrada ou com anotações fora da região do alvéolo, o que ocasionará a consequente eliminação do candidato.

V - Não será permitido que o candidato faça a prova fora dos locais/horários designados pela Comissão Organizadora e destacamos que não haverá prova de segunda chamada.

VI - Ao candidato que não comparecer às provas do Processo Seletivo será atribuída a nota zero e eliminado sumariamente do certame.

VII - Iniciada a prova, o candidato somente poderá ausentar-se da sala, acompanhado do fiscal volante para atendimento médico de emergência ou necessidade fisiológica devidamente autorizados pelo Coordenador do setor de provas.

VIII – **O gabarito provisório da prova será divulgado até 24 (vinte e quatro) horas do horário de encerramento**, nos sites www.cmt38pacolumiar.com.br e <https://pm.ma.gov.br/>, sendo de inteira responsabilidade do candidato a obtenção da informação, pois não haverá comunicação pessoal;

IX - O gabarito definitivo será divulgado conforme cronograma divulgado neste edital, nos sites www.cmt38pacolumiar.com.br e <https://pm.ma.gov.br> após análise dos pedidos de recursos.

VI – DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DE PROVA

Art. 18. Assegura-se ao candidato através do seu representante legal o direito de pedir revisão das respostas do gabarito provisório, no prazo de 48 horas, após a data de divulgação do resultado provisório.

PARÁGRAFO ÚNICO - A interposição de recurso de prova está relacionada exclusivamente ao vício formal de elaboração de questões, sendo vedada para questionamentos relativos à dependência (militar/civil/Paço do Lumiar) ou grau de dificuldade da prova.

Art. 19. Os pedidos de recursos deverão ser dirigidos diretamente ao Coordenador Geral do Processo Seletivo, de acordo com o modelo estabelecido neste edital **(ANEXO F)** e protocolado na Secretaria do Colégio Militar Tiradentes XXXVIII, Unidade Paço do Lumiar especificamente nas datas estipuladas no cronograma.

Art. 20. Não serão analisados pedidos de recursos que se enquadrem em uma ou mais das seguintes situações:

- I. Redigidos sem fundamentação ou de forma genérica;
- II. Não estiverem de acordo com o modelo previsto e enviados por quaisquer outros meios, tais como: entregue pessoalmente, e-mail, outros;
- III. Entregues fora do prazo (data/ horário) estipulados neste edital.
- IV. Não estiverem de acordo com o Modelo indicado neste Edital. **(ANEXO F)**

Art. 21. Se os pedidos de recursos após analisados resultarem na anulação de questões e/ou itens de prova, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não. Se houver, por força de impugnações de alguma alteração do gabarito preliminarmente divulgado, as provas dos candidatos serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito e será automaticamente gerada nova listagem de classificação envolvendo todos os candidatos dessa série/ ano. Em hipótese nenhuma, o total de questões e/ ou itens de provas sofrerá alteração.

Art. 22. **Não caberá revisão da solução dos pedidos de recurso de provas apresentados à Comissão Organizadora do processo Seletivo, pois esta decisão será definitiva.**

VII – DA CORREÇÃO

Art. 23. Todas as planilhas de respostas das provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.

PARÁGRAFO ÚNICO - Na hipótese de ser anulado qualquer quesito da prova, o seu valor será computado em favor de todos os candidatos.

VIII – DA APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E ELIMINAÇÃO DOS CANDIDATOS

Art. 24. O Processo Seletivo de 2026 tem caráter classificatório e eliminatório para preenchimento de vagas conforme Art. 2º deste edital.

Art. 25. Considerar-se-á aprovado e classificado o candidato que obtiver maior pontuação no somatório de número de questões, observando-se o que dispõe o Art. 3º deste edital.

Art. 26. Será considerado automaticamente eliminado do certame o candidato que não conseguir acertar 30% do total de cada componente curricular na prova.

Art. 27. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que faltar ou chegar atrasado às provas, ou que durante a sua realização for identificado com posse de qualquer papel ou qualquer outro objeto contendo informações sobre o conteúdo das provas, que for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito ou por meio de equipamentos eletrônicos, ou ainda, que venha a tumultuar a realização das provas, situações que responderá na forma da lei.

Art. 28. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente, segundo seu aproveitamento expresso em pontos. Ocorrendo empate na média final, para efeito de desempate, serão utilizados, sucessivamente pela Comissão Organizadora, os seguintes critérios:

- I. Candidato que apresentar a maior pontuação em Língua Portuguesa;
- II. Candidato que apresentar a maior pontuação em Matemática;
- III. Candidato que for oriundo da Rede Pública de Ensino;
- IV. Candidato que tiver maior idade;
- V. Permanecendo o empate, será obedecida a ordem de realização da inscrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Após a classificação dos candidatos aptos ao preenchimento das vagas e, havendo desistência da vaga por candidato/responsável, será feita imediata habilitação do candidato subsequente na ordem de aprovação, no respectivo quadro de concorrência.

IX – DA MATRÍCULA

Art. 29. São condições para matrícula do Ensino Médio do Colégio Militar Tiradentes XXXVIII – Paço do Lumiar

- I* . Aprovação na prova do seletivo;
- II* . Estar classificado dentro do número de vagas existentes;
- III* . Fornecer 02 (duas) fotos 3x4, atuais.
- IV* . Fornecer uma cópia da certidão de nascimento, carteira de identidade e CPF do candidato;
- V* . Fornecer cópia da carteira de identidade do responsável legal do candidato e, se o responsável for policial militar, deverá apresentar cópia da identidade funcional ou contracheque;
- VI* . Comprovante de residência atualizado (podendo ser de água, energia ou contrato de locação devidamente registrado em cartório)
- VII* . Apresentar documento que comprove ter concluído, em um Estabelecimento de Ensino da rede pública ou privada, a série anterior à que se pleiteia no certame, estando assim habilitado para efetuar sua transferência e matrícula na série inscrita;
- VIII* . O candidato que se inscrever em quaisquer séries/anos disponibilizadas no Processo Seletivo e que no ato de sua matrícula for comprovado por meio de declaração e/ou histórico escolar que já foi aprovado na série/ano da vaga pretendida no certame terá sua classificação indeferida e sua matrícula cancelada automaticamente.
- IX* . Realizar o pagamento da Quota Mensal Escolar (QME) do estudante no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).
- X* . Realizar o pagamento do Manual do aluno CMT 2026, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), sendo obrigatório para todos os alunos do Ensino Médio aprovados no Processo Seletivo;
- XI* . Fazer a entrega de 01(uma) Resma de papel A-4;
- XII* . Comprovante atualizado do CadÚnico (para candidatos que receberam deferimento de isenção em sua inscrição no Seletivo.)

§ 1º O processo de matrícula somente será efetivado após a entrega de todos os documentos acima discriminados e assinatura do Termo de Compromisso.

§ 2º A reunião com os responsáveis pelos estudantes aprovados no processo seletivo 2025 ocorrerá no Colégio Militar Tiradentes XXXVIII, em data a ser informada após divulgação do resultado final para os candidatos aprovados para a 1ª série e 2ª série/EM. Durante a reunião informativa será informada a data de matrícula.

§ 3º Os candidatos aprovados e convocados para matrícula que não estiverem de posse do Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental ou equivalente e Histórico Escolar somente poderão efetuar a matrícula mediante a **assinatura do Termo de Compromisso de Entrega de Documentação - Anexo H e da entrega de declaração de conclusão do Ensino Fundamental ou equivalente**, devidamente assinada pelo(a) Diretor(a) da escola, restando a obrigação aos candidatos de, **no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos**, entregar na Secretaria do Colégio Militar Tiradentes XXXVIII os respectivos documentos.

§ 4º Caso o candidato aprovado no certame não realize a matrícula no período definido pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, o mesmo perderá sua vaga e consequentemente será eliminado automaticamente, sendo convocado o candidato subsequente de acordo com o art. 3º, deste edital.

X – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30. A inscrição do candidato implicará no total conhecimento e **na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital**, em relação às quais **NÃO PODERÁ ALEGAR DESCONHECIMENTO OU NÃO POSSIBILIDADE DE CUMPRIMENTO APÓS TER SIDO APROVADO E MATRICULADO**.

Art. 31. Ao iniciar o Ano letivo de 2026, o estudante deverá adquirir os uniformes do Colégio Militar Tiradentes XXXVIII, composto dos seguintes itens:

UNIFORME MILITAR DE PASSEIO	UNIFORME DIÁRIO	UNIFORME DE EDUCAÇÃO FÍSICA
- Calça/Saia cinza escura - Canícula cinza - Camiseta branca com manga - Meia preta (masculino) - Meia cor da pele (feminina) - Cinto preto com fivela - Boina vermelha - Plaqueta de identificação - Sapato preto com cadarço (masculino) - Sapato tipo boneca (feminino) - Cestinha de cabelo na cor preta para as meninas	- Calça de tãtcl na cor azul - Camiseta branca com brasão da escola - Meia branca - Tênis preto (tipo All Star)	- Short azul - Camiseta cinza com detalhe azul sem manga - Meia branca - Tênis preto (tipo All Star)

Art. 32. O aluno matriculado no Colégio Militar Tiradentes XXXVIII deverá efetuar o pagamento de 12 (doze) parcelas relativas à quota mensal escolar conforme consta no Regimento Interno.

Parágrafo Único. O valor da quota mensal escolar, de que trata este artigo, será estipulado anualmente, por ato dos Diretores Gerais dos Colégios Militares Tiradentes e homologado por ato do Comandante Geral da PMMA, e reajustado anualmente sempre que houver necessidade.

Art. 33. O estudante matriculado neste estabelecimento de ensino deverá obrigatoriamente comparecer no PERÍODO DE ADAPTAÇÃO, que ocorre na semana que antecede ao início do ano letivo, sendo imperiosa a sua participação ativa e efetiva em todas as rotinas diárias de treinamento que ocorrerem neste período adaptativo.

§ 1º – A presença do estudante é necessária nesta semana, pois visa inseri-lo no cotidiano da vida escolar do Colégio Militar Tiradentes XXXVIII, além de receber instruções cívicas e militares fundamentais para sua formação e adaptação à rotina desta unidade de ensino.

§ 2º – O não comparecimento e efetiva participação do aluno em todas as rotinas diárias de treinamento de forma injustificada pela família do discente será entendido como desinteresse à vaga e consequentemente será objeto de cancelamento de sua matrícula.

Art. 34. A Seção de Comunicação Social (PM/5) e a Comissão Organizadora deverão enviar todos os esforços no sentido de divulgar o presente Edital, valendo-se dos meios de comunicação disponíveis.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os Comandantes de Grandes Comandos, Diretorias, Seções do Estado Maior, Serviços Médico e Odontológico, bem como os Comandantes de OPM, deverão cuidar para que todos os seus comandados tomem conhecimento da seleção para ingresso no Colégio Militar Tiradentes-XXXVIII Unidade São Luís.

Art. 35. Os casos omissos serão resolvidos, sucessivamente, pela Comissão Organizadora do concurso ou pelo Comandante Geral da Corporação.

Art. 36. Este edital entrará em vigor, na data de homologação da portaria pelo Senhor Comandante Geral da Polícia Militar do Maranhão.

Quartel do Comando Geral, em São Luís - MA, 02 de setembro de 2025.



Cel. QOPM Pedro Augusto Lima Brandão
Diretor de Ensino Regular
Mat. 104430
CPF 352.097.803-25

CEL QOPM PEDRO AUGUSTO LIMA BRANDÃO
Diretor de Ensino Regular da PMMA

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**1ª SÉRIE – ENSINO MÉDIO**

LÍNGUA PORTUGUESA – 1- Leitura, interpretação, identificação e compreensão de diversos gêneros e tipologias textuais: reconhecimento da estrutura textual e localização de informações explícitas e implícitas em narrativas, poemas, canções, notícias, histórias em quadrinhos, charges, artigos de opinião, receitas, bilhetes, instruções, etc.; identificação do propósito comunicativo do texto e do público-alvo; reconhecimento de diferentes tipos de implícitos (pressupostos e subentendidos); localização de informações específicas e identificação de informações relevantes; estabelecimento de relações entre diferentes partes do texto e entre o texto e outros textos (intertextualidade); reconhecimento de diferentes vozes e perspectivas presentes no texto; avaliação da validade e da relevância das informações apresentadas; análise de textos que combinam diferentes linguagens (verbal, visual, sonora, gestual), como infográficos, charges, tirinhas, anúncios publicitários; apreciação e análise de contos, novelas, crônicas, reportagens narrativas, narrativas de ficção científica, terror, suspense, explorando elementos como enredo, personagens (caracterização, motivações), espaço, tempo, narrador, foco narrativo e diferentes tipos de discurso; compreensão de artigos de divulgação científica, notícias, entrevistas, verbetes de enciclopédias, textos didáticos, identificando informações principais, relações de causa e efeito, comparações, definições e diferentes formas de organização textual. **2- Linguística/Semiótica:** Estudo da Língua Portuguesa de acordo com a Gramática Normativa Brasileira - acentuação gráfica (conforme a norma padrão brasileira); denotação e conotação; figuras de linguagem (comparação, metáfora, hipérbole, antítese, paradoxo, eufemismo, catacrese, personificação/prosopopeia); classes de palavras (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição): identificação, classificação, formação, flexões de gênero, número e grau (nomes) e flexões de pessoa, número, tempo, vozes e modo (verbos); período composto por coordenação (identificação e classificação das orações coordenadas sindéticas e assindéticas); período composto por subordinação: identificação e classificação das orações subordinadas (substantivas, adjetivas e adverbiais); convenção escrita: uso das palavras mas/mais, mal/mau, há/a, porque/ porquê/ por que/ por quê.

MATEMÁTICA – Números Reais: operações básicas, propriedades e comparação; **Potenciação com Números Reais:** definições, propriedades e aplicações, resolução de equações exponenciais e aplicação a situações problema; **Radiciação com Números Reais:** definições, propriedades, operações, racionalização de denominadores e aplicações em geral; **Notação Científica:** Definição, operações e aplicações; Cálculos Aproximados; **Expressões Algébricas:** identificação, simplificação e cálculo do valor numérico; **Produtos Notáveis:** quadrado da soma e da diferença de dois termos, produto da soma pela diferença, Produto de Stevin, cubo da soma e da diferença de dois termos; **Fatoração:** fator comum em evidência, agrupamento, diferença de quadrados, trinômio quadrado perfeito; **Equações do 1º Grau:** resolução e problemas; **Sistemas de Equações do 1º Grau:** resolução e problemas; **Inequações do 1º Grau:** resolução e representação geométrica; **Equações do 2º Grau:** resolução (fórmulas e fatoração) e aplicação a resolução de problemas; **Equações Redutíveis a Equações do 2º Grau:** (como biquadradas, fracionárias, irracionais - com foco na técnica de redução); **Inequações de 2º grau:** definição, resolução e aplicação à resolução de problemas; **Localização e Orientação Espacial:** direção, sentido, trajetória e deslocamento; uso de pontos cardeais (norte, sul, leste, oeste) e colaterais (nordeste, sudeste, noroeste, sudoeste); **Transformações Geométricas:** translação, rotação e reflexão; **Retas Paralelas Cortadas por Transversais:** ângulos formados e suas propriedades; **Teorema de Tales:** aplicações e resolução de problemas; Teorema da Bissetriz Interna e Externa; **Semelhança de Triângulos:** reconhecimento, propriedades e aplicações; **Relações Métricas no Triângulo Retângulo:** Teorema de Pitágoras e suas aplicações; **Trigonometria no Triângulo Retângulo:** seno, cosseno e tangente de ângulos agudos; **Quadriláteros:** classificação, propriedades e cálculo de áreas e perímetros de figuras; **Polígonos Regulares:** elementos, ângulos internos e externos, cálculo de áreas; **Circunferência e Círculo:** elementos, cálculo do comprimento da circunferência e área do círculo; **Relações Métricas no Círculo:** (cordas, secantes, tangentes e suas propriedades); **Prismas:** elementos, classificação, cálculo de áreas (lateral, total) e volume; **Pirâmides:** elementos, classificação, cálculo de áreas (lateral, total) e volume; **Cilindro:** elementos, cálculo de áreas (lateral, total) e volume; **Cone:** elementos, cálculo de áreas (lateral, total) e volume; **Esfera:** elementos, cálculo de área e volume; **Razões e Proporções:** Razão, Proporção e Escala; Divisão em Partes Proporcionais (direta e inversa); **Regra de Três Simples e Composta;** Porcentagem: cálculos e aplicações em diversos contextos; **Estatística e Probabilidade:** Coleta, Organização e Representação de Dados: tabelas e gráficos (barras, setores, linhas); **Medidas de Tendência Central:** média aritmética, mediana e moda; **Probabilidade:** espaço amostral, eventos, cálculo de probabilidade de eventos simples; **Funções:** Conceito de Função: dependência entre variáveis; **Função Afim:** representação algébrica e gráfica, coeficiente linear e angular, crescimento e decréscimo e resolução de problemas; Função Linear e Identidade; **Função Quadrática:** lei de formação, coeficientes, vértice, concavidade, análise do gráfico e resolução de problemas; **Porcentagem:** cálculos e aplicações em diversos contextos, taxas de aumento e desconto, aumentos e descontos sucessivos, em resolução de problemas; **Juros Simples:** definição, cálculos e aplicações em resolução de problemas; **Juros Compostos:** definição, cálculo e aplicações em resolução de problemas;

2ª SÉRIE – ENSINO MÉDIO

LÍNGUA PORTUGUESA – 1- Leitura, interpretação, identificação e compreensão de diversos gêneros e tipologias textuais: Leitura e interpretação de textos diversos (literários e não literários), identificando temas, ideias principais e secundárias, inferindo informações implícitas e estabelecendo relações entre texto e contexto; reconhecimento da estrutura textual e localização de informações explícitas e implícitas em narrativas, poemas, canções, notícias, histórias em quadrinhos, charges, artigos de opinião, receitas, bilhetes, instruções, etc; reconhecimento de sequências textuais básicas (narrativa, descritiva, argumentativa, expositiva/explicativa e injuntiva), identificando suas características e funções; localização de informações específicas e identificação de informações relevantes; estabelecimento de relações entre diferentes partes do texto e entre o texto e outros textos (intertextualidade); reconhecimento de diferentes vozes e perspectivas presentes no texto; avaliação da validade e da relevância das informações apresentadas; estratégias de leitura (compreensão global, identificação de informações explícitas e implícitas no texto e nas condições de produção); reconhecimento do interlocutor previsto, inferências, distinção entre fato e opinião, relações de causa e consequência, relação suporte versus texto, paráfrase e resumo; variação linguística e estilística; características do texto literário; os gêneros literários (a lírica; o drama; a épica). Literatura: Trovadorismo, Humanismo, Classicismo, Barroco e Arcadismo. **2- Linguística/Semiótica:** Estudo da Língua Portuguesa de acordo com a Gramática Normativa Brasileira - Figuras de Linguagem (figuras de pensamento e de palavra); elementos de coesão e coerência (progressão, antecipação, conectivos e respectivos valores semânticos, elementos de retomada e elipse); frase, oração; período; análise sintática dos períodos simples (sujeito, predicado, transitividade verbal, complementos verbais, verbo de ligação, predicativo do sujeito, vozes do verbo, agente da passiva, adjunto adnominal, complemento nominal, adjunto adverbial, aposto e vocativo); orações coordenadas e subordinadas (adverbiais, adjetivas e substantivas); diferença entre linguagem, língua e fala; variedades linguísticas; tipos e classificação; modalidade oral e escrita; preconceito linguístico; usos e concepções das variantes; níveis de significação da palavra: conotação e denotação; funções da linguagem; processos de formação das palavras (derivação parassintética, regressiva e imprópria; composição, hibridismo, abreviação e neologismo); morfossintaxe das classes gramaticais (substantivo, adjetivo, artigo, pronome, verbo, numeral, preposição, conjunção, interjeição e advérbio) - identificação, classificação, formação, flexões de gênero, número e grau (nomes) e flexões de pessoa, número, tempo, vozes e modo (verbos); regência (verbal e nominal); concordância (verbal e nominal).

MATEMÁTICA – Números e operações: **Conjuntos numéricos:** naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais, operações fundamentais nos conjuntos numéricos, múltiplos e divisores, potenciação e radiciação com números reais, notação científica e ordem de grandeza, porcentagem, juros simples e compostos, problemas envolvendo proporcionalidade direta e inversa, razão e proporção, regra de três simples e composta; **Álgebra:** Expressões algébricas: monômios, polinômios, produtos notáveis, fatoração de polinômios, equações e inequações do 1º grau com uma variável, equações do 2º grau: resolução, raízes, relações entre coeficientes e raízes, problemas do cotidiano modelados por equações, sistemas de equações lineares com duas variáveis, resolução de problemas com sistemas, linguagem algébrica e uso de letras como variáveis, análise e interpretação de fórmulas matemáticas; **Geometria plana:** Conceitos básicos: ponto, reta, plano, semirreta e segmento, ângulos: tipos, operações com ângulos, ângulos complementares e suplementares, ângulos formados por retas paralelas cortadas por uma transversal, triângulos: classificações, propriedades, desigualdade triangular, congruência de triângulos, quadriláteros: propriedades e classificações, polígonos em geral: soma dos ângulos internos e externos, cálculo de áreas de figuras planas: triângulos, quadrados, retângulos, trapézios, losangos e círculos, teorema de Pitágoras, relações métricas nos triângulos retângulos. **Geometria espacial (introdução):** Sólidos geométricos: prismas, pirâmides, cilindros, cones e esferas (identificação e propriedades), noções de volume e área da superfície, **Estatística:** coleta, organização e representação de dados, tabelas e gráficos (barras, setores, histogramas e diagramas de linha), medidas de tendência central: média aritmética simples, mediana e moda, leitura e interpretação de gráficos estatísticos em contextos reais, medidas de dispersão (introdução): amplitude; **Probabilidade (introdução):** noções básicas de probabilidade, experimentos aleatórios e espaço amostral, cálculo da probabilidade de eventos simples (regra da contagem); **Introdução ao conceito de função:** Definição de função: domínio, contradomínio e imagem, representações: algébrica, gráfica e por tabelas, função afim (função do 1º grau): gráfico, coeficientes e interpretação, função quadrática (função do 2º grau): gráfico, vértice, concavidade, raízes, análise e interpretação de gráficos em contextos variados, problemas contextualizados envolvendo funções; **Análise Combinatória (introdução):** princípio fundamental da contagem, arranjos simples, combinações simples, aplicações em problemas de contagem; **Temas Transversais e Competências Matemáticas:** raciocínio lógico e argumentação matemática, modelagem matemática de situações do cotidiano, interpretação de informações numéricas e gráficas, desenvolvimento da autonomia na investigação e resolução de problemas.

ANEXO A – CRONOGRAMA DO SELETIVO

FASE	DIA/HORA	LOCAL
PERÍODO DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATOS COM ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA	15 a 20 de setembro de 2025	Site do CMT XXXVIII www.cmt38pacolumiar.com.br
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO DEFERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	02 de outubro de 2025	Site do CMT XXXVIII www.cmt38pacolumiar.com.br
PERÍODO DE INSCRIÇÃO DO SELETIVO – COM PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO	20 a 25 de outubro de 2025	Site do CMT XXXVIII www.cmt38pacolumiar.com.br
DIVULGAÇÃO DE CARTÃO DE INSCRIÇÃO - CONFIRMAÇÃO DO LOCAL DE PROVA	24 de novembro de 2025	Site do CMT XXXVIII www.cmt38pacolumiar.com.br Será enviado uma via para o e-mail do candidato
1ª SÉRIE E 2ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO	Única fase - 07/12/2025 (domingo), início previsto para às 14h00min e término às 18h00min.	Conforme cartão de inscrição
DIVULGAÇÃO DO GABARITO PROVISÓRIO	08 e 09/12/2025 (a partir das 21h00min)	Será divulgada nos sites – www.pm.ma.gov.br e www.cmt38pacolumiar.com.br e na sede do Colégio Militar Tiradentes XXXVIII - Unidade Paço do Lumiar.
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PROVISÓRIO	10/12 e 11/12/2025	Na secretaria do Colégio Militar Tiradentes XXXVIII - Unidade Paço do Lumiar. No horário de 08h00min às 12h00min no turno matutino e de 13h30min as 17h00min no turno vespertino.
DIVULGAÇÃO DO GABARITO FINAL APÓS ANÁLISE DE RECURSOS	16 de dezembro de 2025 (previsão)	Será divulgada nos sites – www.pm.ma.gov.br e www.cmt38pacolumiar.com.br e na sede do Colégio Militar Tiradentes XXXVIII - Unidade Paço do Lumiar.
RESULTADO FINAL	18 de dezembro de 2025 (PREVISÃO)	Será divulgada nos sites – www.pm.ma.gov.br e www.cmt38pacolumiar.com.br e na sede do Colégio Militar Tiradentes XXXVIII - Unidade Paço do Lumiar.
REUNIÃO INFORMATIVA	Será comunicado após divulgação do resultado no site do CMT XXXVIII	Na sede do Colégio Militar Tiradentes XXXVIII - Unidade Paço do Lumiar.

MATRICULA DOS APROVADOS	A data será informada no dia da reunião	Na sede do Colégio Militar Tiradentes XXXVIII - Unidade Paço do Lumiar. No horário de 08h00min às 12h00min no turno matutino e das 14h00min às 17h00min no turno vespertino.
SEMANA DE ADAPTAÇÃO	A data será informada no dia da reunião	Na sede do Colégio Militar Tiradentes XXXVIII - Unidade Paço do Lumiar.

ANEXO B – MODELO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**MODELO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**

Eu, _____, inscrição no Seletivo nº. _____, com data de nascimento em ____/____/____, portador(a) do RG nº. _____, e CPF nº. _____, registrado como Identificação Social (NIS) do Cadastro Único (CadÚnico) com o nº. _____, tendo como mãe _____, portadora do CPF nº. _____ e RG nº. _____, com telefone nº () _____, concorrendo ao Seletivo para preenchimento de vagas para o corpo discente do Colégio Militar Tiradentes I, Unidade São Luís para o(a) ano/série _____, na cota de _____, para o ano letivo de 2026 conforme o Edital nº 01/2025, venho requerer a Vossa Senhoria, isenção de taxa de inscrição em relação à prova do referido concurso público, conforme as informações comprobatórias constantes no Resumo da inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Nº 11.016, de 29 de março de 2022.

_____, ____/____/____.

(Local e Data)

Assinatura do(a) candidato(a)_____
Responsável Legal

ANEXO C - DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DE INFORMAÇÕES

Declaro para os devidos fins que as informações registradas e documentos postados no site (via *upload*) no ato da inscrição do Processo Seletivo/2026 do Colégio Militar Tiradentes XXXVIII e os documentos posteriormente entregue na unidade Paço Lumiar/CMT XXXVIII para efetivação de matrícula são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

_____, _____ de _____ de _____.
(Local e Data)

Assinatura por extenso do representante legal do candidato(a)

ANEXO D - FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO /IDENTIFICAÇÃO DE PCD

REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO

Ilmo. Sr. DIRETOR GERAL DO COLÉGIO MILITAR TIRADENTES XXXVIII – CMT XXXVIII

Eu, _____, responsável pelo candidato(a) _____ inscrito(a) no PROCESSO SELETIVO para ingresso de alunos no COLÉGIO MILITAR TIRADENTES XXXVIII, UNIDADE PAÇO DO LUMIAR (CMT XXXVIII) sob as normas do Edital nº 01/2025 – CMT XXXVIII, com a inscrição nº _____, portador(a) do RG nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado(a) em _____, telefone do responsável () _____, venho requer a V.Sa. condições especiais para realizar a prova deste Seletivo, em conformidade com as informações prestadas a seguir.

Nesses termos, pede deferimento.

_____, _____ de _____ de 2025.
(Local e Data)

Assinatura do Candidato/ Responsável Legal

MOTIVO DO REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO E DECLARAÇÃO DE DEFICIÊNCIA

() **Transtorno do Espectro do Autismo (TEA):** Identificar a classificação conforme laudo médico com código do CID - _____

() **Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade:** Identificar a classificação conforme laudo médico com código do CID - _____

() **Pessoa com Deficiência:** Identificar o tipo de deficiência conforme laudo médico com código do CID.

1. **AUDITIVA:** () Total () Parcial
2. **VISUAL:** () Total () Visual Subnormal: Identificar: _____
3. **FÍSICA:** Membro superior (braços/mãos): Identificar: _____
4. **FÍSICA:** Membro inferior (pernas/pés): Identificar: _____
5. **OUTRA:** _____

RECURSOS NECESSÁRIOS

- () Prova Ampliada: Tamanho da Fonte: _____ () Prova em Braille () Ledor de Prova
() Intérprete de Libras () Transcritor (preencher Folha de Resposta) () Tempo Adicional

ATENÇÃO: Você está solicitando condições especiais para atendê-lo em suas necessidades durante a realização desta prova, e, para tanto, deverá anexar e enviar este **requerimento preenchido de forma legível**, durante o período de inscrição juntamente com o laudo médico que justifique o atendimento especializado solicitado em formato PDF, no site de inscrição do CMT XXXVIII que consta neste Edital, para que o Diretor Geral, a partir das informações acolhidas pela Comissão Organizadora do processo Seletivo e, mediante análise prévia do grau de necessidade, segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade, possa conceder ou não as condições especiais requeridas.

OBSERVAÇÃO:

1. O laudo médico deverá ter sido emitido nos últimos doze meses, constando o CID, datado, carimbado e assinado pelo médico especialista, além de informar os auxílios, aparelhos ou equipamentos que necessita utilizar para efetivar a prova, os quais serão colocados sob avaliação do sistema de segurança deste Processo

ANEXO E – ORIENTAÇÃO DA MARCAÇÃO DA PLANILHA DE RESPOSTA

	A	B	C	D	E	
1						CORRETO
2		X				ERRADO
3						ERRADO
4						ERRADO

ANEXO F – MODELO DE RECURSO – GABARITO PROVISÓRIO

PEDIDO DE REVISÃO DE RESPOSTAS DO GABARITO PROVISÓRIO

**AO PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO DO COLÉGIO MILITAR
TIRADENTES XXXVIII- UNIDADE PAÇO DO LUMIAR**

1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO(A):

Nº INSCRIÇÃO: _____

ANO/SÉRIE PRETENDIDA: _____

NOME DO CANDIDATO (A): _____

2. IDENTIFICAÇÃO DO(A) RESPONSÁVEL DO CANDIDATO(A):

NOME: _____

TELEFONE: _____

3. OBJETO DO PEDIDO DE REVISÃO:

Solicito revisão do item (questão) abaixo pelo motivo que se segue:

Prova: () Matemática Questão: _____ Alternativa: _____

() Português Questão: _____ Alternativa: _____

Fundamentos e argumentação lógica da revisão solicitada:

_____, _____ de dezembro de 2025.

Assinatura do(a) responsável pelo candidato(a)

Antes de formalizar seu pedido, atente para o seguinte:

1. O pedido de revisão deverá ser entregue na Secretaria do Colégio Militar Tiradentes XXXVIII.
2. O prazo de entrada deste pedido de revisão será de 48 horas após a divulgação do GABARITO PROVISÓRIO de acordo com o edital.
3. Fundamente as razões do seu pedido, citando as referências bibliográficas.
4. Não cabe recurso à decisão apresentada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo aos pedidos de revisão de resposta do gabarito.

ANEXO G - MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PARA CANDIDATOS QUE CONCLUÍRAM O ENSINO FUNDAMENTAL E NÃO ESTEJAM DE POSSE DE DOCUMENTOS ESCOLARES NO ATO DA MATRÍCULA

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, CPF nº _____, fone de contato do responsável () _____, residente à (endereço) _____

_____, assumo por este instrumento, o compromisso de apresentar na Secretaria do Colégio Militar Tiradentes I, **no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos**, os documentos escolares abaixo assinalados, sob pena de cancelamento da matrícula inicialmente deferida, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

Documento(s) Pendente(s):

- () Certificado de conclusão de ensino fundamental ou curso equivalente devidamente registrado.
() Histórico escolar do ensino fundamental.

_____, _____ de _____ de _____.

(Local e Data)

Assinatura do Candidato/ Responsável Legal

Protocolo de entrega da documentação pendente:
() Histórico Escolar
() Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental
Data da entrega: ____/____/____

Assinatura/ Matrícula
Colégio Militar Tiradentes XXXVIII

(Recortar e entregar o protocolo ao candidato)

PROTOCOLO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CANDIDATOS QUE CONCLUÍRAM O ENSINO FUNDAMENTAL E NÃO ESTEJAM DE POSSE DE DOCUMENTOS ESCOLARES NO ATO DA MATRÍCULA

(Via do Candidato)

Declaro plena ciência da obrigação de apresentar na Secretaria Escolar do Colégio Militar Tiradentes I, **no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos**, os documentos escolares constantes no Termo de Compromisso () Histórico Escolar **e/ou** () Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental, sob pena de cancelamento da matrícula inicialmente deferida, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

_____, _____ de _____ de _____.

(Local e Data)

**ANEXO H – ENDEREÇOS DOS CRAS – PARA RECEPÇÃO DE COMPROVANTE DO CAD ÚNICO
– PREFEITURA DE PAÇO DO LUMIAR –
(CANDIDATO COM ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO)**

CRAS MAIOBÃO. END: Avenida 13, Qd 135, nº 02, Maiobão. E-mail: semdespl@hotmail.com	Territórios de Abrangência: Vila Cafeteira, Nova Vida, Parque Horizonte, Cidade Verde II, Cidade Verde, Loteamento Silvana- Residencial, Habitar, Abdalla I, Jardim das Mercês, Abdalla II, Zumbí dos Palmares, Roseana Sarney - CJ Roseana, Loteamento Todos os Santos, Novo Horizonte, Nova Jerusalém II, Armindo Reis, Nova Jerusalém, Novo Paço, Renascer, Nova Esperança, Edinho Lobão (habitar), Sol Nascente, Nova Olinda, Bacurizal, Residencial Vila Nova, Maria Firmina, Cajueiro, Copacabana, Marly Abdalla, Vila São José I, Tiago Aroso, Vila do Povo, Vila São José II, Nova Canaã Residencial Araguaia, Santa Filomena, Silvia Cantanhede, Cohabiano XII, Cohabiano XI, Cohabiano X, Maioba, Maioba do Itapiracó, Vassoural, Maioba do Jenipapeiro, Alto do Turu, Boa Vista, Maioba do Cururuca, Bob Kennedy, Parque do Farol (Ponta), Alphavile, Praia Olho de Porco, Damha, Araçagy, Pracinha 2, Vila Conceição da Maioba, Vila São Pedro Pirâmide, Eugenio Pereira, Recanto dos Poetas, Cajual, Desterro, Vila Vitória, Itapera, Pernambucana, Pedrinhas, Pq. Guarujá (Guarujá I, II e III), Porto do Mocajutuba, Surucutua, Vila Camões, Cutuvelo, Cumbique, Itaperinha, Maioba Porto, Pindoba.
CRAS TAMBAÚ. END: Rua 08, s/n, Conj. Tambaú. E-mail: semdespl@hotmail.com	Territórios de Abrangência: Morada Nova, Amaral de Matos, Lima Verde, Safira, Saramanta, La Belle Park, Santa Clara, Bom Negócio, Bacuritiba, Sítio Grande, Caiare, Carlos Augusto, Upaon Açú, Paranã, Jaguarema, Manaíra, Sítio natureza, Res. Orquideas, Tambaú, Vila Nazaré, Presidente Vargas, Maiobão (temporária), Recanto dos Pássaros, Acaizal Grande, Alto Paranã, Jardim Paranã, Residencial Cordeiro, Dom Manoel, Luis Fernando, , Alto do Laranjal, Rio João, Riozinho.
CRAS MORADA DO BOSQUE II. END: Rua 18, s/n, Morada do Bosque. E-mail: crasmoradasbp.pl.ma@gmail.com	Territórios de Abrangência: Iguaíba, Campina, Salinas, Ilha de Tambebeca, Mutirão, Vila Nossa Sra. da Vitória, Mojó, Tendal, montanha Russa, Tendal Mirim, Jardim Primavera I e II, Nova Luz, Morada do Bosque I e II, Vila Romualdo, Paço do Lumiar (sede), Nossa Senhora da Luz, Joelho de Porco, Cururuca, Pedro Careca, Corimatá, Corrente, Novo Paraíso, Rio Grande, São José dos Índios, Timbuba, Pau Deitado, Alto da Vitória, Alto da Esperança, Vila Gaspar, Maracajá, Mercês, Pindaí, Portal do